



LEI



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação e denominação do Colégio Municipal José Moreira de Carvalho, localizado na Avenida Francisco Ferreira Linhares, s/nº, Município de Itapicuru-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado e denominado o COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO, localizado na Avenida Francisco Ferreira Linhares, S/N, Município de Itapicuru- BA.

Art.2º. A organização administrativa e curricular, bem como o funcionamento e as Diretrizes do COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO estão estabelecidos no Regimento Escolar Unificado do sistema Municipal de Ensino de Itapicuru – BA.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito